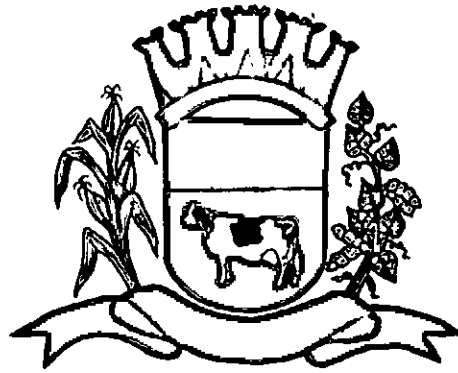


01
A



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
AVENIDA 02 DE JULHO Nº. 771, CENTRO - CEP: 44620-000
CNPJ: 13.232.798/0001-49

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO:	030/2022
DATA:	13/09/2022
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.
DADOS DO LICITANTE:	KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.



PARECER CONTÁBIL

Baixa Grande, 09 de Setembro de 2022.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 031/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;


b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão / Unidade: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atenciosamente,


Diego Fernandes dos Santos
Setor de Contabilidade



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

03
D

Baixa Grande - Ba, 09 de Setembro de 2022.

Ao Departamento de Compras:

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a planilha para realização do procedimento supracitado.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja solicitada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, Certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

04
D

PLANILHA

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel officio A4	10	Caixa c/10 und.		
02	Canetas esferografica	10	Caixa c/ 50 und.		
03	Pasta de AZ (A4)	24	Und.		
04	Pasta suspensa	100	Und.		
05	Clasificador Plast. transparente	150	Und.		
06	Lapis grafite	01	Caixa c/50 und.		
07	Borracha	20	Und.		
08	Clips medio	24	Caixa		
09	Clips grande	24	Caixa		
10	Granpo 26/06 galvanizado	12	Caixa		
11	Estrator de grampo de aço	10	Und.		
12	Caneta Marca texto	24	Und.		
13	Grampeador/metal médio	05	Und.		
14	Pefurador 02 furos (35 Folhas)	05	Und.		
15	Mause p/computador	05	Und.		
16	Pilhas 9v p/ microfone AA	12	Caixa c/04 und.		
17	Liga elástico/dinheiro	24	Pac. c/100 und.		
18	Envelopes branco Tam.Oficio	1.000	Und.		
19	Encadernações p/50 fls.	20	Und.		
20	Livro Ata 200 fls.	04	Und.		
21	Livro Ata 100 fls.	02	Und.		
22	Clasificador c/ elastico	24	Und.		
23	Claculadora grande	06	Und.		
24	Regua de 30cm	12	Und.		
25	Regua de 50cm	12	Und.		
26	Cola líquida 90g	14	Tube		
27	Tesoura de metal grande	06	Und.		
28	Fita adesiva(45mx45cm)	24	Und.		
29	Caixa de Arquivo Plástica	50	Und.		
30	Cartucho impressora HP 1020	20	Und.		
31	Pen drive (16 GB)	10	Und.		
32	Teclado para computador	05	Und.		
33	HD Externo de 1TB	02	Und.		
34	Pilha p/ Computador	10	Und.		
35	Estensão c/filtro de Linha 5mt.	05	Und.		
36	Aparelho telefônico fixo	10	Und.		
37	Kit Refil Epson 544 – L 3150	20	Und.		
38	Roteador de 1200mbps	05	Und.		
39	Bateria AA	100	Und.		
====	=====	=====	=====	Valor Total....	



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação dessa Empresa, se faz necessário devido à necessidade de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, facilitando o processo de organização no atendimento ao público, aos Vereadores e Funcionários.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação da empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, do inc II.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Legislativo 001/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Decreto Legislativo 001/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ – 13.232.798/0001-49

06
\$

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo II, do art. 75. do Decreto Legislativo 001/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME**, CNPJ nº. 12.908.948/0001-95, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração, pessoalmente no setor de licitações o valor estimado da contratação é de **R\$ 15.986,78** (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

6 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

PLANILHA

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel officio A4	10	Caixa c/10 und.		
02	Canetas esferográfica	10	Caixa c/ 50 und.		
03	Pasta de AZ (A4)	24	Und.		
04	Pasta suspensa	100	Und.		
05	Classificador Plas.transparente	150	Und.		
06	Lápis grafite	01	Caixa c/50 und.		
07	Borracha	20	Und.		
08	Clips médio	24	Caixa		
09	Clips grande	24	Caixa		
10	Grampo 26/06 galvanizado	12	Caixa		
11	Extrator de grampo de aço	10	Und.		
12	Caneta Marca texto	24	Und.		
13	Grampeador/metal médio	05	Und.		
14	Perfurador 02 furos (35 Folhas)	05	Und.		
15	Mause p/computador	05	Und.		
16	Pilhas 9v p/ microfone AA	12	Caixa c/04 und.		
17	Liga elástico/dinheiro	24	Pac. c/100 und.		
18	Envelopes branco Tam.Oficio	1.000	Und.		
19	Encadernações p/50 fls.	20	Und.		
20	Livro Ata 200 fls.	04	Und.		
21	Livro Ata 100 fls.	02	Und.		
22	Classificador c/ elástico	24	Und.		
23	Calculadora grande	06	Und.		
24	Régua de 30cm	12	Und.		
25	Régua de 50cm	12	Und.		
26	Cola liquida 90g	14	Tube		
27	Tesoura de metal grande	06	Und.		
28	Fita adesiva(45mx45cm)	24	Und.		
29	Caixa de Arquivo Plástica	50	Und.		
30	Cartucho impressora HP 1020	20	Und.		
31	Pen drive (16 GB)	10	Und.		



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ - 13.232.798/0001-49

07
D

32	Teclado para computador	05	Und.		
33	HD Externo de 1TB	02	Und.		
34	Pilha p/ Computador	10	Und.		
35	Extensão c/filtro de Linha 5mt.	05	Und.		
36	Aparelho telefônico fixo	10	Und.		
37	Kit Refil Epson 544 - L 3150	20	Und.		
38	Roteador de 1200mbps	05	Und.		
39	Bateria AA	100	Und.		
====	=====	=====	=====	Valor Total....	

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

7.2. Os materiais serão entregues de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes aos produtos, a qualquer tempo e a critério da Administração.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para que os materiais da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado e contatos desta Câmara de Vereadores, indicando os respectivos contatos



com poderes para representá-lo perante esse Legislativo na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O recebimento dos materiais do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção da Empresa foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SIULVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.908.945/0001-95, conforme documentos acostados aos autos do processo.

12.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de Dezembro de 2022.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:



- 14.1.1. entregar os materiais conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2. reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vencidos, defeitos ou incorreções resultantes da execução a critério da Administração;
- 14.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara de Vereadores ou a terceiros;
- 14.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 14.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.9. relatar à Câmara de Vereadores toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- 14.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 14.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 14.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 14.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 15.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

15.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da entrega dos materiais, na forma do contrato;

16 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, reserva-se no direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Baixa Grande, em 09 de Setembro de 2022.

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO



Baixa Grande - Ba, 09 de Setembro de 2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade da futura Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional fornecedora de produtos no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, Certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

HELENICE MATOS LIMA
Departamento de Compras



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Baixa Grande, 08 de Setembro de 2022.

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIARIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA.

PREZADOS SENHORES,

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel offico A4	10	Caixa c/10 und.		
02	Canetas esferografica	10	Caixa c/ 50 und.		
03	Pasta de AZ (A4)	24	Und.		
04	Pasta suspensa	100	Und.		
05	Clasificador Plast. transparente	150	Und.		
06	Lapis grafite	01	Caixa c/50 und.		
07	Borracha	20	Und.		
08	Clips medio	24	Caixa		
09	Clips grande	24	Caixa		
10	Granpo 26/06 galvanizado	12	Caixa		
11	Estrator de grampo de aço	10	Und.		
12	Caneta Marca texto	24	Und.		
13	Grampeador/metal médio	05	Und.		
14	Pefurador 02 furos (35 Folhas)	05	Und.		
15	Mause p/computador	05	Und.		
16	Pilhas 9v p/ microfone AA	12	Caixa c/04 und.		
17	Liga elástico/dinheiro	24	Pac. c/100 und.		
18	Envelopes branco Tam.Oficio	1.000	Und.		
19	Encadernações p/50 fls.	20	Und.		
20	Livro Ata 200 fls.	04	Und.		
21	Livro Ata 100 fls.	02	Und.		
22	Clasificador c/ elastico	24	Und.		
23	Claculadora grande	06	Und.		
24	Regua de 30cm	12	Und.		
25	Regua de 50cm	12	Und.		
26	Cola líquida 90g	14	Tubo		
27	Tesoura de metal grande	06	Und.		
28	Fita adesiva(45mx45cm)	24	Und.		
29	Caixa de Arquivo Plástica	50	Und.		
30	Cartucho impressora HP 1020	20	Und.		
31	Pen drive (16 GB)	10	Und.		
32	Teclado para computador	05	Und.		
33	HD Externo de 1TB	02	Und.		
34	Pilha p/ Computador	10	Und.		
35	Estensão c/fitro de Linha 5mt.	05	Und.		
36	Aparelho telefônico fixo	10	Und.		
37	Kit Refil Epson 544 – L 3150	20	Und.		
38	Roteador de 1200mbps	05	Und.		
39	Bateria AA	100	Und.		
====	=====	=====	=====	Valor Total....	



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

13
D

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Cidade: _____, ____ / ____ /2022

Assinatura: _____



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

14
S

Baixa Grande, 08 de Setembro de 2022.

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIARIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA.

PREZADOS SENHORES,

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel officio A4	10	Caixa c/10 und.		
02	Canetas esferografica	10	Caixa c/ 50 und.		
03	Pasta de AZ (A4)	24	Und.		
04	Pasta suspensa	100	Und.		
05	Clasificador Plast. trasparente	150	Und.		
06	Lapis grafite	01	Caixa c/50 und.		
07	Borracha	20	Und.		
08	Clips medio	24	Caixa		
09	Clips grande	24	Caixa		
10	Granpo 26/06 galvanizado	12	Caixa		
11	Estrator de grampo de aço	10	Und.		
12	Caneta Marca texto	24	Und.		
13	Grampeador/metal médio	05	Und.		
14	Pefurador 02 furos (35 Folhas)	05	Und.		
15	Mause p/computador	05	Und.		
16	Pilhas 9v p/ microfone AA	12	Caixa c/04 und.		
17	Liga elástico/dinheiro	24	Pac. c/100 und.		
18	Envelopes branco Tam.Oficio	1.000	Und.		
19	Encadernações p/50 fls.	20	Und.		
20	Livro Ata 200 fls.	04	Und.		
21	Livro Ata 100 fls.	02	Und.		
22	Clasificador c/ elastico	24	Und.		
23	Claculadora grande	06	Und.		
24	Regua de 30cm	12	Und.		
25	Regua de 50cm	12	Und.		
26	Cola liquida 90g	14	Tube		
27	Tesoura de metal grande	06	Und.		
28	Fita adesiva(45mx45cm)	24	Und.		
29	Caixa de Arquivo Plástica	50	Und.		
30	Cartucho impressora HP 1020	20	Und.		
31	Pen drive (16 GB)	10	Und.		
32	Teclado para computador	05	Und.		
33	HD Externo de 1TB	02	Und.		
34	Pilha p/ Computador	10	Und.		
35	Estensão c/fitro de Linha 5mt.	05	Und.		
36	Aparelho telefônico fixo	10	Und.		
37	Kit Refil Epson 544 – L 3150	20	Und.		
38	Roteador de 1200mbps	05	Und.		
39	Bateria AA	100	Und.		
====	=====	=====	=====	Valor Total....	



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

15
D

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Cidade: _____, ____ / ____ /2022

Assinatura: _____



16

Baixa Grande-Ba, 09 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Em resposta ao ofício expedido pelo Departamento de Compras, no dia 09 de Setembro de 2022, solicitando a *Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba*, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.



**HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR
PRESIDENTE**



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Baixa Grande - Ba, 09 de Setembro de 2022.

Ao Sr. Gilmar Nascimento Matos
Tesoureiro da Câmara Municipal.

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, tenho a informa-lhe que: **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 16.659,94** (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir duvidas posteriores.

Atenciosamente,

Helénice Matos Lima

HELENICE MATOS LIMA
Departamento de Compras



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

18
D

Baixa Grande-Ba, 09 de Setembro de 2022

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Processo administrativo: 031/2022

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 15.986,78** (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Atenciosamente,



João Gualberto de Araújo Neto
Comissão de Contratação



PARECER CONTÁBIL

Baixa Grande, 09 de Setembro de 2022.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 031/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, tenho a informa-lhe que:


- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão / Unidade: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atenciosamente,


Diego Fernandes dos Santos
Setor de Contabilidade



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

20

Baixa Grande - BA, 09 de Setembro de 2022.

SETOR DE FINANÇAS

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Presidente,

Solicitamos a Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

A contratação dessa Empresa, se faz necessário devido à necessidade de materiais para escritório e expediente, para o bom funcionamento do Legislativo Municipal, facilitando o processo de organização no atendimento ao público, aos Vereadores e Funcionários.

Indicamos a empresa **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº **12.908.945/0001-95**, no valor total de **R\$ 15.986,78** (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência.

Atenciosamente,

Helénice Matos Lima

HELENICE MATOS LIMA
Departamento de Compras

Exmo. Sr.
Hélio Gonçalves de Araujo Junior
MD. Presidente de Câmara Municipal de Baixa Grande
Nesta.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

91

Baixa Grande-Ba, 09 de Setembro de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Processo Administrativo: 031/2022

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha da empresa, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO GUALBERTO DE ARAUJO NETO
Comissão de Contratação



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

199
[Handwritten signature]

Baixa Grande, 08 de Setembro de 2022.

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIARIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA.

PREZADOS SENHORES,

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel officio A4	10	Caixa c/10 und.	299,00	2.990,00
02	Canetas esferografica	10	Caixa c/ 50 und.	50,00	500,00
03	Pasta de AZ (A4)	24	Und.	21,50	516,00
04	Pasta suspensa	100	Und.	4,99	499,00
05	Clasificador Plast. transparente	150	Und.	3,50	525,00
06	Lapis grafite	01	Caixa c/50 und.	50,00	50,00
07	Borracha	20	Und.	1,50	30,00
08	Clips medio	24	Caixa	3,00	72,00
09	Clips grande	24	Caixa	3,75	90,00
10	Grampo 26/06 galvanizado	12	Caixa	8,50	102,00
11	Estrator de grampo de aço	10	Und.	5,50	55,00
12	Caneta Marca texto	24	Und.	3,00	72,00
13	Grampeador/metal médio	05	Und.	45,00	225,00
14	Pefurador 02 furos (35 Folhas)	05	Und.	82,50	412,5
15	Mause p/computador	05	Und.	20,00	100,00
16	Pilhas 9v p/ microfone AA	12	Caixa c/04 und.	19,50	234,00
17	Liga elástico/dinheiro	24	Pac. c/100 und.	5,00	120,00
18	Envelopes branco Tam.Oficio	1.000	Und.	0,50	500,00
19	Encadernações p/50 fls.	20	Und.	5,00	100,00
20	Livro Ata 200 fls.	04	Und.	28,00	112,00
21	Livro Ata 100 fls.	02	Und.	23,99	47,98
22	Clasificador c/ elastico	24	Und.	3,50	84,00
23	Claculadora grande	06	Und.	36,00	216,00
24	Regua de 30cm	12	Und.	2,00	24,00
25	Regua de 50cm	12	Und.	6,00	72,00
26	Cola líquida 90g	14	Tubo	3,00	42,00
27	Tesoura de metal grande	06	Und.	22,00	132,00
28	Fita adesiva(45mx45cm)	24	Und.	4,00	96,00
29	Caixa de Arquivo Plástica	50	Und.	9,75	487,5
30	Cartucho impressora HP 1020	20	Und.	88,00	1.760,00
31	Pen drive (16 GB)	10	Und.	42,00	420,00
32	Teclado para computador	05	Und.	60,00	300,00
33	HD Externo de 1TB	02	Und.	498,00	996,00
34	Pilha p/ Computador	10	Und.	9,00	90,00
35	Estensão c/filtro de Linha 5mt.	05	Und.	49,00	245,00
36	Aparelho telefônico fixo	10	Und.	65,00	650,00
37	Kit Refil Epson 544 – L 3150	20	Und.	69,99	1.399,8
38	Roteador de 1200mbps	05	Und.	249,00	1.245,00
39	Bateria AA	100	Und.	3,75	375,00
====	=====	=====	=====	Valor Total....	15.986,78



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

2 93
D

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: Kaio Wanderlei Oliveira da Silva Eireli - ME

CNPJ nº 12.908.945/0001-95

Endereço: Rua David Saback, 122

Cidade: Baixa Grande, 08/09/2022

Assinatura: 

12.908.945/0001-95
KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME
RUA DAVID SABACK, 122 - TÉRREO
CENTRO-CEP: 44.620-000
BAIXA GRANDE-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.908.945/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2010
NOME EMPRESARIAL KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC MAGAZINE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DIVID SABACK	NÚMERO 122	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATLASCONT@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (74) 3258-1020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **11:41:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

95
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 12.908.945/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:37 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **D5DC.7284.963C.6D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.908.945/0001-95
Certidão n°: 27275643/2022
Expedição: 22/08/2022, às 11:29:35
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.908.945/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

27

Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.908.945/0001-95**Razão Social:** KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**Endereço:** RUA DAVID SABACK 122 TERREO / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA /
44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022**Certificação Número:** 2022082800542232184448

Informação obtida em 08/09/2022 11:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



28
D

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223904449

RAZÃO SOCIAL	
KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
017.699.116	12.908.945/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



99

ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME
CGA: 000.000.864/001-52
CNPJ: 12.908.945/0001-95
CNAE: 4761-0/03
RUA DAVID SABACK, 122
BAIRRO: CENTRO
44620-000 – BAIXA GRANDE – BAHIA.

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA “ DÍVIDA ATIVA “ INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

BAIXA GRANDE/BA, 28 JUNHO DE 2022.

OBS: VALIDADE DESTA CERTIÃO – 90 DIAS.
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Evanilton da Cruz
Diretor do Departamento de
Administração Tributária
Portaria nº 06 de 08/01/2021

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande-
Bahia

Gab. Prefeito: (74)3 258-1165 - Telefax (74) 3258-1149



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

1 30
J

Baixa Grande, 08 de Setembro de 2022.

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIARIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA.

PREZADOS SENHORES,

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel offico A4	10	Caixa c/10 und.	301,00	3.010,00
02	Canetas esferografica	10	Caixa c/ 50 und.	50,50	505,00
03	Pasta de AZ (A4)	24	Und.	21,99	527,76
04	Pasta suspensa	100	Und.	5,50	550,00
05	Clasificador Plast. transparente	150	Und.	4,00	600,00
06	Lapis grafite	01	Caixa c/50 und.	51,00	51,00
07	Borracha	20	Und.	2,00	40,00
08	Clips medio	24	Caixa	3,50	84,00
09	Clips grande	24	Caixa	4,00	96,00
10	Granpo 26/06 galvanizado	12	Caixa	9,00	108,00
11	Estrator de grampo de aço	10	Und.	5,75	57,50
12	Caneta Marca texto	24	Und.	3,75	90,00
13	Grampeador/metal médio	05	Und.	46,00	230,00
14	Pefurador 02 furos (35 Folhas)	05	Und.	83,00	415,00
15	Mause p/computador	05	Und.	21,00	105,00
16	Pilhas 9v p/ microfone AA	12	Caixa c/04 und.	19,75	237,00
17	Liga elástico/dinheiro	24	Pac. c/100 und.	5,50	132,00
18	Envelopes branco Tam.Oficio	1.000	Und.	1,00	1.000,00
19	Encadernações p/50 fls.	20	Und.	5,75	115,00
20	Livro Ata 200 fls.	04	Und.	28,99	115,96
21	Livro Ata 100 fls.	02	Und.	24,00	48,00
22	Clasificador c/ elastico	24	Und.	3,75	90,00
23	Claculadora grande	06	Und.	36,75	220,50
24	Regua de 30cm	12	Und.	2,80	33,60
25	Regua de 50cm	12	Und.	7,00	84,00
26	Cola líquida 90g	14	Tube	3,75	52,50
27	Tesoura de metal grande	06	Und.	22,50	135,00
28	Fita adesiva(45mx45cm)	24	Und.	4,80	115,20
29	Caixa de Arquivo Plástica	50	Und.	10,00	500,00
30	Cartucho impressora HP 1020	20	Und.	88,90	1.778,00
31	Pen drive (16 GB)	10	Und.	42,70	427,00
32	Teclado para computador	05	Und.	60,50	302,50
33	HD Externo de 1TB	02	Und.	499,00	998,00
34	Pilha p/ Computador	10	Und.	9,50	95,00
35	Estensão c/filtro de Linha 5mt.	05	Und.	49,99	249,95
36	Aparelho telefônico fixo	10	Und.	65,80	658,00
37	Kit Refil Epson 544 - L 3150	20	Und.	21,00	420,00
38	Roteador de 1200mbps	05	Und.	251,00	1.255,00
39	Bateria AA	100	Und.	4,00	400,00
====	=====	=====	=====	Valor Total....	16.933,47



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

2 31
D

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.


f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: Joanice Reis Rios - ME

CNPJ nº 06.370.558/0001-45

Endereço: Praça Top. Pedro Magalhães, 48

Cidade: Varzea da Roça BA 08109/2022

Assinatura: 

06.370.558/0001-45
JOANICE REIS RIOS - ME
PRAÇA TOP. PEDRO MAGALHÃES, 48
CENTRO - CEP: 44.535-000
VÁRZEA DA ROÇA-BA

32
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.370.558/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOANICE REIS RIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IZALDITE DIVERSIDADE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO PC GERALDO ROCHA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 44.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA DA ROCA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IDATACADISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9931-7127
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2022 às 17:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.370.558/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOANICE REIS RIOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO PC GERALDO ROCHA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA DA ROCA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IDATACADISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9931-7127
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2022 às 17:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANICE REIS RIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.370.558/0001-45
Certidão nº: 31157468/2022
Expedição: 09/09/2022, às 10:04:26
Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOANICE REIS RIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.370.558/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

1 35
D

Baixa Grande, 08 de Setembro de 2022.

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AOS TRABALHOS DIARIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA:

PREZADOS SENHORES,

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel officio A4	10	Caixa c/10 und.	302,00	3.020,00
02	Canetas esferografica	10	Caixa c/ 50 und.	50,25	502,5
03	Pasta de AZ (A4)	24	Und.	22,20	532,8
04	Pasta suspensa	100	Und.	5,75	575,00
05	Clasificador Plast. transparente	150	Und.	4,15	622,5
06	Lapis grafite	01	Caixa c/50 und.	51,75	51,75
07	Borracha	20	Und.	2,50	50,00
08	Clips medio	24	Caixa	3,50	84,00
09	Clips grande	24	Caixa	4,00	96,00
10	Grampo 26/06 galvanizado	12	Caixa	9,00	108,00
11	Estrator de grampo de aço	10	Und.	6,00	60,00
12	Caneta Marca texto	24	Und.	4,00	96,00
13	Grampeador/metal médio	05	Und.	46,50	232,5
14	Pefurador 02 furos (35 Folhas)	05	Und.	83,20	416,00
15	Mause p/computador	05	Und.	21,75	108,75
16	Pilhas 9v p/ microfone AA	12	Caixa c/04 und.	20,00	240,00
17	Liga elástico/dinheiro	24	Pac. c/100 und.	5,50	132,00
18	Envelopes branco Tam.Oficio	1.000	Und.	1,00	1.000,00
19	Encadernações p/50 fls.	20	Und.	6,00	120,00
20	Livro Ata 200 fls.	04	Und.	29,00	116,00
21	Livro Ata 100 fls.	02	Und.	24,50	49,00
22	Clasificador c/ elastico	24	Und.	4,00	96,00
23	Claculadora grande	06	Und.	36,90	221,4
24	Regua de 30cm	12	Und.	2,99	35,88
25	Regua de 50cm	12	Und.	7,20	86,4
26	Cola líquida 90g	14	Tube	3,75	52,5
27	Tesoura de metal grande	06	Und.	22,99	137,94
28	Fita adesiva(45mx45cm)	24	Und.	5,00	120,00
29	Caixa de Arquivo Plástica	50	Und.	10,00	500,00
30	Cartucho impressora HP 1020	20	Und.	88,90	1.778,00
31	Pen drive (16 GB)	10	Und.	42,70	427,00
32	Teclado para computador	05	Und.	60,75	303,75
33	HD Externo de 1TB	02	Und.	500,00	1.000,00
34	Pilha p/ Computador	10	Und.	9,99	99,9
35	Estensão c/filtro de Linha 5mt.	05	Und.	50,00	250,00
36	Aparelho telefônico fixo	10	Und.	66,00	660,00
37	Kit Refil Epson 544 – L 3150	20	Und.	71,00	1.420,00
38	Roteador de 1200mbps	05	Und.	252,00	1.260,00
39	Bateria AA	100	Und.	4,00	400,00
====	=====	=====	=====	Valor Total....	17.061,57



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

2
36

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

30 (trinda dias)

b) Critério de Avaliação das Propostas:

Menor Preço Total

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução

Imediato

a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

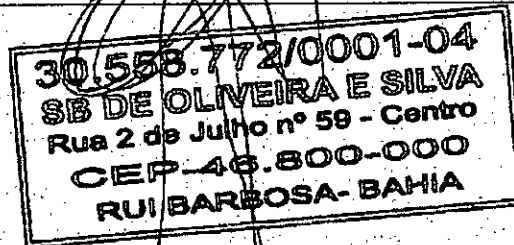
Razão Social: SB de Oliveira e Silva

CNPJ nº 30.558.772/0001-04

Endereço: Rua 2 de julho n: 59

Cidade: Rui Barbosa 08/09/2022

Assinatura: _____



37
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.558.772/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2018
NOME EMPRESARIAL S B DE OLIVEIRA E SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUERO BAHIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOIS DE JULHO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RUY BARBOSA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANDO.VIVO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9937-1453	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2022 às 09:55:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S B DE OLIVEIRA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.558.772/0001-04

Certidão nº: 31156926/2022

Expedição: 09/09/2022, às 10:02:14

Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S B DE OLIVEIRA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.558.772/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da Empresa, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Contratado: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME

Prazo de Vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.

Valor Total: R\$ 15.986,78 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Baixa Grande-Ba, 09 de Setembro de 2022.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 030/2022

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo do fornecimento de **R\$ 15.986,78** (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), abaixo de **R\$ 54.020,41** (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME**, CNPJ nº. **12.908.945/0001-95**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Baixa Grande - Ba, 09 de Setembro de 2022.


JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO NETO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PARECER JURÍDICO

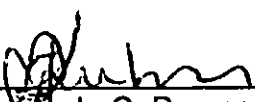
Item	Nº. / discriminação
Nº Processo administrativo	031/2022
Data do Processo	09 de Setembro de 2022
Modalidade	Dispensa de licitação
Dispensa de Licitação	030/2022
Instrumento Contratual	031/2022
Data do Instrumento Contratual	13 de Setembro de 2022
Valor em R\$	R\$ 15.986,78
Credor	KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME

Nos termos de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, do inc II, declaramos haver analisado o **Processo Administrativo 031/2022 com a Dispensa de Licitação 030/2022 e o Instrumento Contratual nº 031/2022**, constatando que suas Cláusulas constantes das referidas minutas, assim como os Anexos, eventualmente existentes, estão de acordo com a legislação vigente, em especial o contido no Art. 75 Inc II da Lei Federal 14.133/2021 (nova Lei de Licitações).

Para o fiel cumprimento da lei e preenchimento dos requisitos, aprovamos a minuta em questão em seu inteiro teor, forma e condições, opinando pela lavratura do Contrato final, bem como determinamos sua consequente publicação em mecanismo de publicidade oficial para o conhecimento de todos.

É o Parecer.

Em : 13/09/2022.



Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259

PARECER JURÍDICO

Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação — nº 030/2022 Processo Administrativo nº 031/2022
Objeto	Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

I - DO PROCESSO:

Chegaram os autos administrativos para emissão de parecer quanto à possibilidade jurídica de dispensa de licitação para Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

A supracitada contratação por meio de Dispensa de Licitação, tem como fulcro o art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – PRELIMINAR:

De início, ressalte-se que este parecer é opinativo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

III.I - POSSIBILIDADE JURÍDICA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Sobre a contratação em epígrafe, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em análise ao processo, nota-se que o valor se encontra dentro do limite previsto no artigo 75, II da lei 14133 para contratação de serviços e compras.

III.II - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PESQUISA DE PREÇO. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, o mesmo deverá, em sua totalidade obedecer a legislação escolhida. Dessa forma, para o presente processo de dispensa, recomenda-se juntar autos administrativos, toda a documentação exigida no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Senão, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Quanto à justificativa de preço, é essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer procedimento licitatório, procedimento de contratação (como, por exemplo, nas prorrogações de contratos), ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Ademais, destaca-se que a justificativa do preço se fundamenta em uma prévia cotação de preço junto a um banco de preços, as

contratações similares de outros entes públicos, as mídias especializadas, a outros fornecedores, ou por outro meio idôneo que possa aferir o valor médio de mercado em contratações similares.

III.III — DAS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS NA MINUTA DO CONTRATO

Passamos agora à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Nova Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescentadas, conforme o caso:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;**
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;**
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;**
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Dessa feita, observa-se que a minuta de contrato cumpre com os critérios obrigatórios estipulados em lei preenchendo todos os requisitos.

IV — CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se: Opina-se pela possibilidade jurídica do processo de Dispensa de Licitação, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Cumpra apenas esclarecer que não cabe à assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-

se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso lido artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Opina-se, também, que o Gestor promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, evitando possível fracionamento e se for o caso proceder à licitação prévia.

Finalmente, é nosso dever salientar que este parecer não possui caráter vinculativo sendo realizado apenas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Baixa Grande, 13 de Setembro de 2022.



Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



Dispensa de Licitação nº. 030/2022
Instrumento Contratual nº. 031/2022

Contrato de aquisição de materiais para escritório e expediente, que entre si celebram a Câmara Municipal de Baixa Grande / Ba e a Empresa Kaio Wanderlei Oliveira da Silva-ME, para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente Senhor Vereador HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº. 12.908.945/0001-95, com sede na Rua David Saback nº 122, Centro, Baixa Grande/Ba, representada pelo seu senhor VANDERLEI SODRÉ DE LIMA, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº. 0457812141-SSP-Ba, CPF nº. 469.538.685-20, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 030/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **13/09/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.986,78** (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Tesouraria da Câmara de Vereadores para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, inscrita no CNPJ/MF nº 13.232.798/0001-49, sediada na Avenida 02 de Julho nº 771 - Centro, 44.620-000, Baixa Grande-Ba.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo Presidente da Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara de Vereadores poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

3
[Handwritten signature]

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá-Ba, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Baixa Grande-Ba, 13 de Setembro de 2022.

[Handwritten signature]

HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
= PRESIDENTE =
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME
PP. VANDERLEI SODRÉ DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 *[Handwritten signature]*
Nome;
CPF. Nº. *001.217.665-60*

02 *[Handwritten signature]*
Nome;
CPF Nº. *622.809.535-87*

PUBLICAÇÃO:

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

Baixa Grande-Ba, 13 de Setembro de 2022.

[Handwritten signature]

João Guelberto de. A. Neto
Diretor Administrativo-RG nº. 672710-SSP-BA

PARECER JURÍDICO:

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Baixa Grande-Ba, 13 de Setembro de 2022.

[Handwritten signature]

Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

4
59
D

PLANILHA

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel officio A4	10	Caixa c/10 und.		
02	Canetas esferográfica	10	Caixa c/ 50 und.		
03	Pasta de AZ (A4)	24	Und.		
04	Pasta suspensa	100	Und.		
05	Classificador pla. transparente	150	Und.		
06	Lápis grafite	01	Caixa c/50 und.		
07	Borracha	20	Und.		
08	Clips médio	24	Caixa		
09	Clips grande	24	Caixa		
10	Grampo 26/06 galvanizado	12	Caixa		
11	Extrator de grampo de aço	10	Und.		
12	Caneta Marca texto	24	Und.		
13	Grampeador/metal médio	05	Und.		
14	Perfurador 02 furos (35 Folhas)	05	Und.		
15	Mause p/computador	05	Und.		
16	Pilhas 9v p/ microfone AA	12	Caixa c/04 und.		
17	Liga elástico/dinheiro	24	Pac. c/100 und.		
18	Envelopes branco Tam.Oficio	1.000	Und.		
19	Encadernações p/50 fls.	20	Und.		
20	Livro Ata 200 fls.	04	Und.		
21	Livro Ata 100 fls.	02	Und.		
22	Classificador c/ elástico	24	Und.		
23	Calculadora grande	06	Und.		
24	Régua de 30cm	12	Und.		
25	Régua de 50cm	12	Und.		
26	Cola líquida 90g	14	Tube		
27	Tesoura de metal grande	06	Und.		
28	Fita adesiva(45mx45cm)	24	Und.		
29	Caixa de Arquivo Plástica	50	Und.		
30	Cartucho impressora HP 1020	20	Und.		
31	Pen drive (16 GB)	10	Und.		
32	Teclado para computador	05	Und.		
33	HD Externo de 1TB	02	Und.		
34	Pilha p/ Computador	10	Und.		
35	Extensão c/filtro de Linha 5mt.	05	Und.		
36	Aparelho telefônico fixo	10	Und.		
37	Kit Refil Epson 544 – L 3150	20	Und.		
38	Roteador de 1200mbps	05	Und.		
39	Bateria AA	100	Und.		
====	=====	=====	=====	Valor Total....	

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GILVAN SILVA DE LIMA EIRELI ME

CNPJ nº 12.908.945/0001-95

GILVAN SILVA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 018.381.285-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03644538560, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOM PEDRO DE ALCANTARA, 382, CASA, CENTRO, BAIXA GRANDE, BA, CEP 44620000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome GILVAN SILVA DE LIMA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222319, com sede Rua David Saback, 122, Terreo, Centro Baixa Grande, BA, CEP 44.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.908.945/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial GILVAN SILVA DE LIMA EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI ME.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

Req: 81700000877847

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GILVAN SILVA DE LIMA EIRELI ME

CNPJ nº 12.908.945/0001-95

- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 432.600.628-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1457991233, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAVID SABACK, 122, TERREO, CENTRO, BAIXA GRANDE, BA, CEP 44620000, BRASIL.

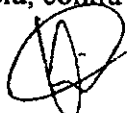
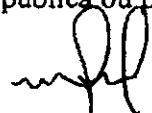
Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700000877847

Página 2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GILVAN SILVA DE LIMA EIRELI ME

CNPJ nº 12.908.945/0001-95

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BAIXA GRANDE - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


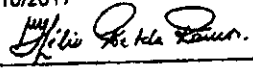
BAIXA GRANDE - BA, 4 de outubro de 2017.

Gilvan Silva de Lima

GILVAN SILVA DE LIMA
CPF: 018.381.285-90

Kaio Wanderlei Oliveira da Silva

KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 432.600.628-58

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2017 SOB Nº: 97719862 JUCEB Protocolo: 17/363987-9, DE 13/10/2017	
Empresa: 29.6 0022231 9 KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.908.945/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC MAGAZINE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R DIVID SABACK	NÚMERO 122	COMPLEMENTO TERREO
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATLASCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3258-1020
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 11:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 12.908.945/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:37 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **D5DC.7284.963C.6D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

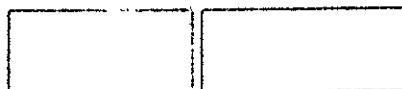
Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.908.945/0001-95
Certidão nº: 27275643/2022
Expedição: 22/08/2022, às 11:29:35
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.908.945/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.908.945/0001-95

Razão Social: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA DAVID SABACK 122 TERREO / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA /
44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082800542232184448

Informação obtida em 08/09/2022 11:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



60
D

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223904449

RAZÃO SOCIAL	
KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
017.699.116	12.908.945/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



61
J

ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME
CGA: 000.000.864/001-52
CNPJ: 12.908.945/0001-95
CNAE: 4761-0/03
RUA DAVID SABACK, 122
BAIRRO: CENTRO
44620-000 – BAIXA GRANDE – BAHIA.

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA “ DÍVIDA ATIVA “ INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

BAIXA GRANDE/BA, 28 JUNHO DE 2022.

OBS: VALIDADE DESTA CERTIÃO - 90 DIAS.
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Evangelina da Cruz
Diretor do Departamento de
Administração Tributária
Por (Assinatura) nº 06/2022 (01/2022)

Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro - 44.620-000 - Baixa Grande-
Bahia
Gab. Prefeito: (74) 3 258-1165 - Telefax: (74) 3258-1149



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

62
①

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 031/2022**

Espécie: Contrato nº. 031/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME

CNPJ nº. 12.908.945/0001-95

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Valor Global: R\$ 15.986,78 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Vigência: Até 31/12/2022.

Data de Assinatura: 13/09/2022.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior – Presidente.

Pela KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME: Vanderlei Sodré de Lima.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Baixa Grande-Ba, 13 de Setembro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUARTA-FEIRA – 17 DE AGOSTO 2022 - ANO II – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PUBLICA:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022:** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior
- Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande – Ba
- Tel: (74) 3258-1275



64



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Contratação Direta da Câmara Municipal de Baixa Grande e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, deve ser devidamente instruído pelos documentos exigidos na legislação;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, nos termos da legislação em vigor:

1. **JOÃO GUALBERTO DE ARÚJO NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 045.606.805-82, cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO - **PRESIDENTE**;
2. **LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 001.217.665-60, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - **MEMBRO**;
3. **ALEXSANDRO BRITO BRANDÃO**, inscrito no CPF sob o nº. 622.809.535-87, cargo: AGENTE DE PORTARIA - **MEMBRO**.

Avenida 2 de Julho nº. 771 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

www.cmbaixagrande.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUARTA-FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO Nº 33



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

CNPJ - 13.232.798/0001-49

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) terá como atribuições:

I - Acompanhar todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de forma a garantir o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021;

II - Monitorar o cumprimento deste decreto e dos demais atos normativos complementares dela decorrentes;

III - Receber as solicitações do Presidente da Câmara, para instrução de processo administrativo;

IV - Conferir a documentação apresentada para os processos, emitindo parecer técnico, especialmente acerca da razão da escolha do fornecedor e da justificativa de preços;

V - Verificar se o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Encaminhar processo para o setor competente para demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VII - Encaminhar processo para assessoria jurídica para análise e elaboração de parecer jurídico, para análise de atendimento aos requisitos exigidos;

VIII - Encaminhar o processo para a autoridade competente, visando à autorização da contratação direta;

IX - Promover a publicação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial, para que seja mantido à disposição do público;

Art. 3º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baixa Grande/Bahia, 17 de Agosto de 2022.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
= Presidente =

Avenida 2 de Julho nº. 771 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

www.cmbaixagrande.ba.gov.br

Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande - Ba | Tel: (74) 3258-1275 | Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE SETEMBRO 2022 - ANO II – EDIÇÃO Nº 42

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PÚBLICA:

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/ 2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

IMPRESSO EM PAPEL COM RECICLAGEM DE 70% (sete dezenas por cento) de fibras e 30% (trinta por cento) de fibras de celulose reciclada. O uso de fibras recicladas é uma das alternativas mais importantes para a preservação do meio ambiente. O uso de fibras recicladas também contribui para a redução da poluição e do consumo de energia. O uso de fibras recicladas também contribui para a redução da poluição e do consumo de energia. O uso de fibras recicladas também contribui para a redução da poluição e do consumo de energia.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior
- Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande – Ba
- Tel: (74) 3258-1275



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA
23 DE SETEMBRO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO Nº 42

67
D



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO nº. 031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 031/2022

Espécie: Contrato nº. 031/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME

CNPJ nº. 12.908.945/0001-95

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Valor Global: R\$ 15.986,78 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Vigência: Até 31/12/2022.

Data de Assinatura: 13/09/2022.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior - Presidente.

Pela KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME: Vanderlei Sodré de Lima.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Baixa Grande-Ba, 13 de Setembro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Contratação

www.cmbaixagrande.ba.gov.br

Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande - Ba | Tel: (74) 3258-1275 | Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

TERÇA-FEIRA – 06 DE SETEMBRO 2022 - ANO II – EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PÚBLICA:

- **CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR
c=Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=RFB, o=CPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-09-06 11:46:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior
- Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande – Ba
- Tel: (74) 3258-1275



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

TERÇA-FEIRA
06 DE SETEMBRO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO Nº 38



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, a Câmara Municipal de Baixa Grande - Ba, manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados por esta Casa Legislativa.

- **Contratação de empresa para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.**

As empresas interessadas e que atendam ao objeto desta contratação, deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Baixa Grande - Ba, localizada na Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, no setor de licitações, das 08:00hs às 13:00hs. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (74) 3258-1371.

Baixa Grande-Ba, 06 de Setembro de 2022.



João Guálberto de Araújo Neto
= Presidente da Comissão de Contratação =

Avenida 2 de Julho nº 771 - Centro - 4620-000 - Baixa Grande - Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax (74) 3258-1371
E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

www.cmbaixagrande.ba.gov.br

Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande - Ba | Tel: (74) 3258-1275 | Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, a Câmara Municipal de Baixa Grande – Ba, manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados por esta Casa Legislativa.

- **Contratação de empresa para aquisição de materiais para escritório e expediente, destinados aos trabalhos diários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.**

As empresas interessadas e que atendam ao objeto desta contratação, deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Baixa Grande - Ba, localizada na Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, no setor de licitações, das 08:00hs às 13:00hs. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (74) 3258-1371.

Baixa Grande-Ba, 06 de Setembro de 2022.



João Gualberto de Araújo Neto
= Presidente da Comissão de Contratação =